



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

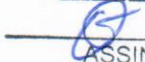
PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 08/03/2019

HORA: 10:40 Nº: 020/19


ASSINATURA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2019, NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento de 2019, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com objetivo de criar a seguinte rubrica orçamentaria:

COD. RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
0001	Execução de Aca	
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
33.90.93.0103	Indenização por Locação de Veículos de Servidores	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para abertura de crédito do que se trata o artigo 1º, a redução da rubrica abaixo:

COD. RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
0001	Execução de Aca	
2002	Publicidade da Câmara de Vereadores	

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

33.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
08 DE MARÇO DE 2019.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.